

LEI N° 1055/2002 - GP.

Macaíba(RN), 29 de maio de 2002.

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fernando Cunha Lima Bezerra,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **GRUPO DE AÇÃO E CAMPANHA COMUNITÁRIA – GRACC**, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL